

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**UASG: 928389  
PARTE A**

**PREÂMBULO**

**DISPENSA Nº.: 012/PREVINI/25(PNCP 90012/2025)  
PROCESSO Nº.: 2025/01/2  
MODO DE DISPUTA: ABERTO COM DISPUTA  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPOSTA DE MENOR PREÇO  
ELEMENTO DE DESPESA: 2001.04.122.5001  
PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.90.39.00.00  
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS  
PERÍODO DE PROPOSTA: DIAS 15 A 19 DE MAIO.  
FASE DE LANCES: DIA 20 DE MAIO, ENTRE ÀS 08:00 e 14:00hrs.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SÍTIO INSTITUCIONAL OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI (WWW.PREVINI.COM.BR / WWW.PREVINI.RJ.GOV.BR), HOSPEDAGEM DO PORTAL, LICENCIAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E VERSÃO MOBILE DOS SERVIÇOS. NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 2025/01/2.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: SERÁ DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**VALOR ESTIMADO PARA O PRIMEIRO ANO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.786,40 (DEZESETE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**Maurício Abranches Alves  
Agente de Contratação  
PREVINI**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 012/2025  
(Processo Administrativo nº 2025/01/2)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS  
DIAS 15/05/25 A 19/05/25.**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
SIM**

**OBS: havendo qualquer divergência entre os itens elencados no Termo de referência e o catálogo de itens do site compras.gov, o que prevalece é o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.**

**OBS<sup>2</sup>: foi detectado um erro no site comprasgov, onde ao publicar a licitação o mesmo está restringindo a participação no certame apenas à ME e EPP, em vez de dar a preferência como se espera, para dirimir esse problema estaremos cadastrando a licitação SEM a preferência para ME e EPP.**

**SUMÁRIO**

- 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 5. HABILITAÇÃO**
- 6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 8. SANÇÕES**
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PREÂMBULO**

**O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu (PREVINI) – UASG 928389**, por intermédio de sua Agente de Contratação **MAURÍCIO ABRANCHES ALVES** e Equipe de apoio **ALINE ALVARO ARAÚJO E BIANCA DE OLIVEIRA VIANNA**, designados pelas Portarias nº 002 de 8 de Janeiro de 2025 e 066 de 31 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a dispensa de licitação nº 12/PREVINI/25, critério de julgamento **PROPOSTA DE MENOR PREÇO**, de conformidade com as disposições no de acordo como processo administrativo nº 2025/01/2, e em observância as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.997 de 21 de SETEMBRO DE 2022 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 13.594 de 16 de maio de 2024, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente processo é a escolha da proposta de menor valor para a contratação por dispensa de licitação o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SÍTIO INSTITUCIONAL OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI (WWW.PREVINI.COM.BR / WWW.PREVINI.RJ.GOV.BR), HOSPEDAGEM DO PORTAL, LICENCIAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E VERSÃO MOBILE DOS SERVIÇOS**, seguindo as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em grupo único, e a proposta deve ser apresentada conforme tabela constante abaixo:

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO
TOTAL				

1.3. O critério de julgamento adotado será sobre a Proposta de menor preço para o PREVINI, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3- INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde á média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumido como firmes e verdadeiras.

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição.

#### **4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a mesma será desconsiderada.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis.

4.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.

4.3.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

4.3.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos

4.3.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menos lance que:

4.3.8. For insuficiente para cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementar, poderá ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.4.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.4.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.6. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5- HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são no mínimo os seguintes:

5.1.1. Identidade e CFP dos sócios da empresa.

5.1.2. Contrato Social Consolidado devidamente registrado na Junta Comercial.

5.1.3. Certidões Negativas de Débito com as fazendas:

5.1.4. Federal - Tributos Federais e Dívida Ativa;

5.1.5. Estadual – ICMS e Dívida Ativa;

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à exigência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 40 da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê, dentre as sanções importas ao responsável pela prática de ato improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentro outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constante do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessário à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6-RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1. O cabimento de recurso em face da inabilitação ou da desclassificação do licitante está condicionado à imediata manifestação da intenção de recorrer pela parte interessada que deve ser feita em campo próprio do sistema, observado o prazo de 10 minutos a partir do comunicado remetido pelo Agente de Contratação.

6.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Agente de Contratação e sua falta importará na preclusão do direito.

6.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas, em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação da ata de habilitação ou ata de julgamento das propostas, caso adotada a inversão de fases.

6.3. As contrarrazões deverão ser apresentadas no mesmo prazo do subitem anterior contado a partir da divulgação da interposição do recurso no sistema eletrônico.

6.4. A agente de Contratação poderá exercer juízo de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso no sistema eletrônico. Caso não seja reconsiderada a decisão recorrida, o recurso deverá ser remetido à autoridade superior para a devida apreciação, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis da remessa.

6.5. O recurso contra decisão da Agente de Contratação terá efeito suspensivo, de acordo com art. 168, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo ser assegurado aos licitantes acessos a todos os documentos necessários à defesa de seus direitos.

## **7- CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.1.2. O prazo previsto alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. Referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor.

## **8-SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude e qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12; aplicada de acordo com a gravidade da infração, exceto nos casos de rescisão por culpa do contratado. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento);
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 12.997/22.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência.

9.13.1.1. ANEXO II – Minuta do Contrato.

Nova Iguaçu, 14 de maio de 2025

Maurício Abranches Alves  
Agente de Contratação  
Matrícula 11/100.012-2  
PREVINI

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal correspondente, em especial ao disposto no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços consistentes no Desenvolvimento, Migração e Manutenção do Sítio Institucional Oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Nova Iguaçu – PREVINI ([www.previni.com.br](http://www.previni.com.br) / [www.previni.rj.gov.br](http://www.previni.rj.gov.br)), Hospedagem do Portal, Licenciamento, Suporte, Manutenção, Configuração e Versão Mobile dos Serviços, em Consonância Com a Lei 12.527/11 e Lei 13.460/2017, e, por fim, conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando a necessidade do PREVINI de se enquadrar aos dispositivos da lei de acessibilidade web;

Considerando a necessidade de modernizar o site da instituição permitindo além de atender as necessidades legais como o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação (LAI), e da Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência;

Considerando que o Instituto possui o dever constitucional de prestar informações importantes aos servidores;

Considerando a necessidade de adequação para as novas tendências online, como a integração com redes sociais, acessibilidade, site responsivo (site programado de tal forma que os elementos que o compõem se adaptem automaticamente à largura de tela dos dispositivos nos quais ele será visualizado, como desktops, laptops, tablets, netbooks, celulares, desktops com tela pequena, segundo monitor, etc e possam ser visualizados de forma satisfatória em todas elas, adaptando-se o layout da página de acordo com a resolução em que está sendo visualizada;

Considerando a busca pela qualidade e excelência na contratação de empresa prestadora de serviço de desenvolvimento e hospedagem do website institucional do PREVINI, de forma a garantir que os produtos finais atendam às necessidades do Instituto;

Por todo o exposto, justifica-se, pois, a pretensa contratação.

### **3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**3.1.** Sugere-se seja adotada, para a presente contratação, a dispensa, na forma Eletrônica, observando-se, pois, as regras da Lei n. 14.133/2021.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**4.2.** As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

**4.3.** O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução direta, sob o regime de Empreitada por Menor Preço por grupo, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

#### **5. DA INVIABILIDADE TÉCNICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O objeto descrito neste Termo de referência deve ser integrado e possuir total compatibilidade;

**5.2.** Os serviços solicitados são estimados e valorados conforme seus subitens, que por sua vez, tratam-se de parcelas de um mesmo serviço, o qual é descrito em forma de item singular, cuja adjudicação deverá se dar pelo menor valor global, pelas razões a seguir.

**5.3.** A criação e o desenvolvimento do Portal, na verdade, constituem etapas de um único serviço, que deve ser executado com a observância dos mais rígidos padrões de controle de qualidade, para os quais a sua hospedagem e a hospedagem dos e-mails institucionais também são parcelas indispensáveis quando se trata da execução do objeto.

**5.4.** De se ver que criação do Portal e sua hospedagem na rede mundial de computadores, neste caso, não se justificam isoladamente, uma vez que, nesse contexto, a contratação individualizada das etapas não se mostra razoável e nem mesmo recomendável para a Administração Pública.

**5.5.** As licitações com adjudicação pelo Menor Preço por grupo têm se tornado naturais na gestão pública moderna para este tipo de objeto. A principal justificativa é a da Eficiência Administrativa, estabelecida no caput do Art. 37 da Constituição Federal, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo sobre um mesmo tipo de serviço e a Administração tem facilitada a gestão, fiscalização e recebimento deste objeto.

**5.6.** A contratação dos serviços que se pretende fazer, se realizada por itens, acarretará sérios riscos ao objetivo final, principalmente de prejuízos ao erário, com a perda de economia de escala decorrente dos custos de desenvolvimento empregados.

**5.7.** Logo, as licitantes ao apresentar sua proposta, considerarão a adjudicação de todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para as mencionadas etapas dos serviços, inclusive em sede de lances no certame, o que de maneira alguma prejudica a obtenção do menor preço pela administração.

**5.8.** Além do mais, a contratação do objeto pelo menor valor global é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a garantia da qualidade dos serviços de

desenvolvimento e de hospedagem, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

**5.9.** Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração Pública na execução do contrato, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução da entrega no prazo estipulado pelo edital.

**5.10.** Do mesmo modo, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles e, ainda, na deficiência de algum serviço, o que acarretaria no fracasso total do objeto licitado pelo fato de que, operacionalmente, a segregação dos itens é bastante embaraçosa, sobretudo, quando se tem em mente que o serviço é um só e que as etapas são indissociáveis uma das outras.

## **6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**6.1.** A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**6.2.** A adjudicação do objeto do certame se dará pelo Menor Preço por grupo.

**6.3.** As propostas serão analisadas e terão como referência os preços unitários relacionados neste Termo.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será depositado em conta corrente, DOC ou TED, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais, acompanhados da prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da contratada, além da prova de regularidade com o FGTS e certidão negativa de débitos com a Justiça do Trabalho.

**7.2.** A Nota Fiscal Eletrônica correspondente deverá ser entregue diretamente ao Gestor da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. O Gestor da contratação somente atestará a realização dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas. (Deverá constar o banco, agência e o número da conta na Nota Fiscal emitida).

**7.3.** O Instituto poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela LICITANTE VENCEDORA.

**7.4.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**7.5.** A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos para a execução do objeto deste certame, bem como cumprir fielmente as obrigações por ela assumidas, em especial aquelas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

**7.6.** A contratada deverá arcar e assumir integralmente a responsabilidade por TODAS as despesas relativas à prestação dos serviços objeto deste edital.

**7.7.** A contratada deverá permitir a realização de fiscalização da execução dos serviços, por servidor credenciado pelo consórcio, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**7.8.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**7.9.** O objeto da presente licitação será recebido após o acompanhamento e liberação pelo servidor responsável pela gestão da contratação, mediante assinatura e carimbo na nota fiscal.

**7.10.** Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer equipamento e mão de obra necessários à realização dos serviços, bem como as despesas com deslocamento, combustível, manutenção, assim como, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento da prestação de serviços e mão de obra necessária a realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, estadia, transporte ida e volta e outras que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa adicionais a este Instituto.

**7.11.** O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei 14.133/21.

**7.12.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.13.** Recebido o objeto, nos termos do item 7.11., se a qualquer tempo vier a ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição/glosa do mesmo.

**7.14.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do PREVINI, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**7.15.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e execução dos serviços, objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

**7.16.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços prestados.

## 8. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços de que trata este Termo de Referência compreende:

MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO					
ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	SERV.	1	Desenvolver, hospedar e manter o site institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI. O serviço deverá desenvolver um site que obedeça a todos os requisitos legais inerentes a entes públicos, notadamente a Lei nº 12.527/2011 (acesso à informação), Lei nº 10.098/2000 (acessibilidade), e outras legislações de caráter obrigatório. O serviço também deverá incluir a customização de layout, manutenção contínua, hospedagem, licença de uso, capacitação dos servidores e suporte técnico mensal	R\$	R\$
2	MÊS	12	Licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para Instituto multifinalitário, implantado e em funcionamento no site/portal <a href="http://www.previsi.com.br">www.previsi.com.br</a> / <a href="http://www.previsi.rj.gov.br">www.previsi.rj.gov.br</a> , com espaço de armazenamento de 100 gb, transferência mensal de dados de 200 gb., além dos serviços de backup, manutenção e suporte técnico e versão mobile dos serviços, durante todo o período de vigência do contrato.	R\$	R\$

### **Criação, desenvolvimento, configuração e licenciamento de Portal/site institucional do Município.**

**8.1.** O Portal/site deverá consistir em uma plataforma ou sistema com funcionalidades eletrônicas e sistema de administração que permita **aos servidores do PREVINI** gerenciar e organizar os conteúdos de acordo com o seu órgão/setor, não tornando a CONTRATANTE proprietária das ferramentas disponibilizadas pela CONTRATADA. Desta forma tanto o sistema quanto o portal implantado pela CONTRATADA serão inteiramente criptografados, sendo

permitido que o mesmo fique disponível apenas nos domínios [www.previsi.com.br](http://www.previsi.com.br) e [www.previsi.rj.gov.br](http://www.previsi.rj.gov.br), desta forma o mesmo não poderá ser hospedado em outros servidores que não pertença ao grupo da CONTRATADA durante ou após a sua implantação, ou seja, o mesmo não poderá ser postado em outros domínios e nem o seu código fonte poderá ser hospedado ou alterado por outra empresa que não seja a CONTRATADA durante ou após o término do contrato. O código fonte, a estrutura do Banco de Dados e os layouts do site serão de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA. Os dados contidos no banco de dados serão de propriedade da CONTRATANTE.

Portanto, o portal/site institucional do PREVINI deverá compor:

**8.1.1.** Sítio/site de internet para navegação do conteúdo por parte dos internautas.

**8.1.2.** Plataforma/sistema de administração do conteúdo a ser utilizado pelos servidores (funcionários) do Instituto.

**8.1.3.** O website deverá ser dinâmico e estar dentro dos padrões atuais de design, 100% validado no W3C e WCAG 2.0, deverá possuir acessibilidade às pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, maior funcionalidade do teclado (teclas de atalho nos menus), alto contraste entre outros recursos.

**8.1.4.** O website deverá possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.

**8.1.5.** Site totalmente Responsivo, compatível com os sistemas Android e iOS e possuir compatibilidade com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Safari e Opera em suas últimas versões.

**8.1.6.** O site deverá permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações.

**8.1.7.** O layout do site deverá ser exclusivo, totalmente responsivo, recorte feito em CSS e URLs Amigáveis ao qual deverá ser previamente aprovado pelo PREVINI e deverá conter em sua página principal/capa as seguintes informações: (topo do site com o logo do PREVINI, banners rotativos, banners de acesso rápido, banners de pop-ups, banners do meio, últimas notícias, enquete em destaque, editais, sistema de busca, arquivos em destaque, galerias de fotos, agendas, unidades fiscais, mapa do site, funcionalidades para a acessibilidade do site (aumentar e diminuir fontes e opção para deixar o site monocromático), atalho para redes sociais, menus de acesso no topo e botões com os principais recursos da página (ex: Transparência, Portal do Servidor, licitações, etc.) e demais itens conforme aprovado pelo Instituto.

## **8.2. Instalação e Importação dos dados do website/portal atual para o novo**

**8.2.1. MIGRAÇÃO:** Ficará a cargo da CONTRATADA todo o processo de importação e migração para o novo portal, de forma satisfatória, de TODOS os dados, arquivos, mídias, documentos, leis, licitações, instruções normativas, sem que ocorram perdas de informações.

A migração de que trata este subitem deverá ser totalmente concluída até o final do prazo para implantação definitiva do portal.

**8.2.2. INSTALAÇÃO:** Compreende os programas de computador (software) necessários para o seu devido funcionamento nos ambientes de hospedagem e funcionamento nos servidores oferecidos pela CONTRATADA.

## **8.3. Treinamento**

**8.3.1.** A Contratada deverá realizar a capacitação e o treinamento dos servidores (funcionários) do consórcio **que serão responsáveis pela produção e publicação dos conteúdos no portal.**

**8.3.2** Independentemente do treinamento inicial, de que trata o subitem anterior, durante todo o tempo de vigência do contrato, a contratada deverá oferecer suporte técnico/treinamento através de acesso remoto, quando necessário.

**8.3.3.** A capacitação inicial, de que trata o item 8.3.1. **PODERÁ** se dar presencialmente na sede do Instituto, ou online via acesso remoto ou vídeo conferência, devendo abranger, em qualquer dos modos, treinamentos na prática sistema/plataforma de edição de conteúdo do site, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

**8.3.4.** Todos os custos necessários à realização dos treinamentos, tais como e sem se limitar a: deslocamento de profissionais, despesas com diárias, transporte, hospedagem, alimentação, material, telefonia, software e qualquer outro tipo de custo se darão por conta da contratada, independentemente da modalidade de treinamento selecionada.

**8.3.5.** Durante todo o período de vigência do contrato a contratada se obriga a fornecer os treinamentos e a capacitação de novos servidores designados para as funções de produção e publicação de conteúdos que vierem a substituir os inicialmente capacitados, bem como o treinamento e capacitação para cada nova funcionalidade adota no portal.

## **8.4. Licenciamento do Site**

**8.4.1.** O portal é contratado na forma de licença, com concessão do direito de utilização da plataforma que contempla os seguintes serviços:

**8.4.1.1. Suporte:** A CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal/sítio da Internet, garantindo o pleno e estável funcionamento do sistema nas fases de implantação e pós-implantação.

**8.4.1.2. Manutenção:** Códigos Criptografados, Suporte: 24h por dia através de atendimento online, telefone, whatsapp, e-mail e abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 4 (quatro) horas e demais ajustes de funcionalidades

dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades deverão sempre ser atendidas sem custos adicionais quando exigidas por leis federal e ou estadual;

**8.4.2. DA PROGRAMAÇÃO:** Sistema Proprietário objeto deteste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar.

#### **8.5. Hospedagem do Portal/Site**

**8.5.1.** A hospedagem do site se configura no armazenamento físico dos arquivos do site em servidor de alta performance. A hospedagem do sítio eletrônico do Município deverá ser feita em data center localizado no Brasil, visando garantir a segurança, disponibilidade e eficiência das suas operações, uma vez que o sítio eletrônico estará sujeito às leis e regulamentos nacionais, devendo proporcionar maior garantia de harmonia com as leis de privacidade e proteção de dados vigentes no Brasil, além de melhor latência e desempenho.

**8.5.2.** Para garantir que o sítio eletrônico possua redundância, tolerância a falhas e capacidade de manutenção sem interrupções, mantendo padrões de resiliência e de disponibilidade o data center deverá possuir certificação de Tier III ou Tier IV ou (equivalente ou superior).

**8.5.3.** O data center deverá, ainda, estar em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devido às regulamentações brasileiras relativas à LGPD.

**8.5.4.** A hospedagem do website é de responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo, incluindo medidas de segurança, tais como e sem se limitar a: firewall e backups dos dados.

**8.5.5.** O espaço do servidor para armazenamento do site deverá possuir no mínimo 100 GB em disco SSD;

**8.5.6.** A largura mínima de banda de transferência de dados mensal de no mínimo de 200GB;

**8.5.7.** O Link de internet do servidor deverá ser de 300 Megabit ou superior.

**8.5.8.** Características mínimas do Servidor:

**8.5.8.1.** Servidor Dual Xeon E5-2620 ou equivalente ou superior.

**8.5.8.2.** 32 GB de memória Ram ou superior.

**8.5.8.3.** HDs SSD para banco de dados configurados em Raid 10.

**8.5.8.4.** Proteção DDos;

**8.5.8.5.** Manutenção e monitoramento preventivo.

**8.5.8.5.** O Servidor para armazenamento deverá ser redundante e atender as necessidades de portais públicos que necessitam de regras de segurança avançadas e que demandam alta quantidade de acessos simultâneos e/ou requisição a banco de dados complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos + Manutenção e Monitoramento preventivo.

## **8.6. Backup**

**8.6.1.** A contratada deverá realizar o *backup* das informações diariamente permitindo que haja restauração das informações para até sete dias.

**8.6.2.** Ao término do contrato, não sendo a CONTRATADA a vencedora do eventual novo certame, a mesma se compromete a fornecer CÓPIA DE TODOS OS DADOS E ARQUIVOS necessários à MIGRAÇÃO para a nova hospedagem.

**8.6.3.** O código fonte, a estrutura do Banco de Dados e os layouts do site serão de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA. Os dados contidos no banco de dados serão de propriedade da CONTRATANTE.

**8.6.4.** Não havendo a prorrogação do contrato ou em qualquer caso de rescisão contratual, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer cópia (backup) dos dados contidos em seu Banco de Dados com todas as informações da CONTRATANTE. Os dados deverão ser enviados à CONTRATANTE em arquivos CSV com os respectivos cabeçalhos, informando o nome dos campos. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o tratamento e a portabilidade desses dados para outro sistema.

## **8.7. Características do Portal/Site**

**8.7.1.** O Portal/Site deverá permitir o acesso de forma ágil e facilitada aos usuários visitantes garantindo o acesso às informações disponibilizadas pelo Instituto, assim como acesso aos serviços online.

**8.7.2.** A contratada deverá oferecer uma ferramenta/plataforma para a administração do conteúdo do Portal e integração do Mesmo com serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão do Instituto, entre eles: Portal da Transparência, Serviços aos Servidores, etc.

**8.7.3.** O Portal de Internet do Instituto deverá permitir que o internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo. Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo serão obrigatórios:

**8.7.3.1.** Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus para organização e navegação do conteúdo do Portal.

**8.7.3.2.** Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.

**8.7.3.3.** Carregamento de documentos, imagens, vídeos, áudios, animações para anexar aos conteúdos publicados.

**8.7.3.4.** Cadastro de login e senha de acesso para os funcionários do Instituto com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. A plataforma deverá possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.

**8.7.3.5.** Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site.

**8.7.3.6.** O site deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação (LAI) e a Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência, devendo ainda possuir adaptações de acessibilidade, possibilitando a navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site, etc.

**8.7.3.7.** Navegação do conteúdo através de menus organizados.

**8.7.3.8.** Sistema de busca para todo conteúdo do site.

**8.7.3.9.** Atender a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei referente aos critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências).

**8.7.3.10.** Atender a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei referente ao acesso à informação).

**8.7.3.11.** Atender a Lei 12.965, de 23 de Abril de 2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil).

**8.7.3.12.** Atender a Lei 13.146, de 6 de Junho 2015 (Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência).

**8.7.3.13.** Atender a Lei 13.460, de 26 de Junho de 2017 (Lei sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos).

**8.7.3.14.** Atender a Lei 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais).

**8.7.3.15.** Atender com percentual mínimo de 95% ao site [asesweb.governoeletronico.gov.br](http://asesweb.governoeletronico.gov.br).

**8.7.3.16.** A plataforma deverá disponibilizar a integração com a API de publicação de editais de licitações no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Lei 14.133/2021.

## **8.8. Estrutura do Site**

**8.8.1.** Devem estar na página principal, minimamente, os seguintes itens em abas

PREVINI; Previdência; Legislação; Licitações; Transparência; Notícias; Ouvidoria; Área do administrador.

Além de um buscador através do SITE.

diferentes:

### **a) PREVINI**

Que ao clicar retorna à página Principal. Além de conter informações sobre história do PREVINI, Organograma, Diretoria, Conselhos Deliberativos, etc.

### **b) Previdência:**

Deverá conter história da previdência, informações sobre Regimes de Previdência Social, Patrocinadoras Segurados e etc.

### **c) Legislação**

Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26260-050  
Tel.: (21) 2666-2200 Site: [www.previsi.com.br](http://www.previsi.com.br) E-mail: [licitacoes@previsi.rj.gov.br](mailto:licitacoes@previsi.rj.gov.br)

Estatuto e suas alterações, Leis autorizativas, resoluções, Atos normativos, Portarias, e demais documentos que sejam necessários.

#### **d) Licitações**

As licitações devem ser separadas por categorias/modalidades: Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência Presencial, Concorrência Eletrônica, Leilão, Chamada Pública, Credenciamento, Convite, RDC, Dispensa, Inexigibilidade.

#### **e) Transparência**

Links direcionando para o portal da transparência, acesso à informação;

#### **f) Notícias**

Nesta aba ao passar o cursor deve surgir submenu com todas as notícias. Deverá haver destaque para as notícias consideradas mais importantes. Ao clicar nestas palavras deve abrir nova página com o conteúdo. Deve haver a possibilidade de acessar as notícias por categoria (Processos Licitatórios, etc). A página precisa ter a capacidade de suportar áudios, vídeos, fotografias, infográficos e banner em flash ou outros programas utilizados para a web.

Sistema do portal que permitirá que o administrador crie categorias para as notícias, ex: (Processos Licitatórios, etc) através de um formulário de cadastro com os seguintes campos: (nome, seleção de ícone e cor e seleção para a mesma ficar ativa ou não no site), após o cadastro o gerenciador do sistema poderá editar, excluir, ativar ou desativar este item do site de acordo com suas necessidades.

Notícias – Páginas que serão exibidas todas as notícias do portal ordenadas por data de forma decrescente, podendo ser fixada minimamente 03 notícias, onde será apresentada apenas a imagem, data e uma breve descrição e caso o internauta queira visualizar a notícia por completo, deverá clicar sobre ela. Para efetuar o cadastro de uma notícia o administrador deverá preencher um formulário de cadastro contendo os seguintes campos: (seleção de categoria, nome, data, fonte, local, resumo, selecionar se deseja enviar um arquivo de áudio ou leitura digital da notícia, descrição, inserir até 5 imagens, efetuar vínculos com os seguintes itens: ( galeria de fotos, vídeos, arquivos para download, áudios, formulários e enquetes), selecionar se o usuário poderá avaliar a notícia, se os navegadores poderão indexar a notícia, personalizar as informações para mostrar nos buscadores e inserir a prioridade da notícia se houver), após o cadastro o sistema permitirá a edição do mesmo, bem como irá ser possível enviar a notícia por e-mail para os internautas cadastrados e compartilhar nas redes sociais.

#### **i) Ouvidoria**

Ao clicar nesta aba, deve acessar um formulário eletrônico de solicitações ao PREVINI que permita o envio de contatos para o PREVINI.

#### **j) Área do administrador**

A área de administrador lista, no mínimo, as páginas ou publicações que os funcionários do PREVINI podem atualizar, sem a necessidade de solicitar a empresa a ser Contratada que faça alguma alteração no código-fonte;

Deverá possuir histórico de alterações listando data e horário, página ou publicação que foi alterada e o usuário que fez a alteração;

Deve permitir que o administrador do website possa incluir, editar e excluir publicações das páginas, não devendo possuir limite para a inclusão de arquivos em cada processo.

Deve permitir que o administrador do website possa incluir ou editar quaisquer informações das páginas:

a) Licitação: permitir a inclusão e edição de procedimentos licitatórios juntamente dos arquivos e suas descrições;

b) Institucional: permitir a inclusão, edição e exclusão de:

I. Presidentes: cada presidente deve possuir campos para o nome, o município, o período de gestão e para um arquivo formato JPEG ou PNG para a foto do presidente;

II. Conselhos e comissões: cada conselho/comissão deve possuir um campo para a descrição da comissão e um grupo de campos para o nome e o cargo ocupado na comissão para cada membro;

III. Atos constitutivos: cada ato deve ser composto por um campo para o arquivo e outra para a descrição;

IV. Informações gerais: deve possuir um campo de texto para que possa ser inserido informações relacionadas ao Consórcio e outro campo de texto para a história, ambos sem limite de caracteres;

V. Organograma: deve possuir um campo para arquivo JPEG ou PNG para a imagem do organograma.

VI. Entre outros itens.

d) Contato: incluir, excluir e editar os arquivos e títulos da pesquisa de satisfação e as dúvidas dos usuários.

Deve permitir criar avisos que irão aparecer como "pop ups" na página principal do website sendo necessário um campo para o título e outro para o texto com as informações.

Todas as informações disponibilizadas no sitio eletrônico do PREVINI deverão atender as seguintes legislações: Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e Lei Federal nº 13.460/2017 que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

## **8.9. Outras Funcionalidades**

### **8.9.1. Multimídia:**

Galerias de mídias separadas por vídeos, fotos, áudios e documentos. Estas galerias devem ser independentes, sendo que poderão haver subcategorias vinculadas. Por exemplo, em documentos poderão haver: jornal, boletim, manuais, identidade visual, releases, entre outros.

Estas subcategorias serão definidas pelo gestor de conteúdo do site.

#### **8.9.2. Interatividade:**

Em uma primeira fase, será utilizada como ferramenta de interação a enquete. O gerenciamento dos assuntos e a frequência com que será feito serão coordenados pela equipe do PREVINI.

#### **8.9.3. Notícias na página principal:**

É necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal. Inclusive acima das últimas notícias é preciso espaço em que passem imagens das principais notícias, com título que, ao clicar, remeta para a informação

#### **8.9.4. Página principal:**

A disposição dos arquivos de mídia na página principal deve evitar elementos e carregamento de arquivos que possam causar lentidão ou atraso no carregamento da página. O Portal deve ter capacidade para que na página principal seja possível a inserção de:

- a) ferramenta de busca no site;
- b) galeria de imagens;
- c) boletins em áudio com notícias com sistema que permita baixar os arquivos;
- d) boletins em áudio e vídeo com notícias;
- e) PDF ou outro formato com o jornal digital ou outros materiais (periódicos, revistas, livreto, infográficos, etc, produzidos pelo Instituto;
- f) banner e link do Portal de Transparência;
- g) banner e link para licitações;
- h) banner e link para legislação;
- i) banner com acesso ao clima e tempo no município;
- j) banner e link para redes sociais;

#### **8.9.5. Acessibilidade:**

O site dever ser TOTALMENTE responsivo, devendo possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivos móveis, como smartphones, tablets, etc. O site deverá proporcionar a acessibilidade às pessoas com deficiências visual e auditiva, com interfaces dispostas de forma que os visitantes possam navegar, acessar, compreender, usar os serviços oferecidos, devendo possuir compatibilidade com o e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar ou diminuir o tamanho da fonte, teclas de atalho nos menus, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos., e deve ser convalidado no WCAG 2.0 (Web Content Accessibility Guidelines – são as recomendações de acessibilidade para conteúdo da Web, ou seja, são diretrizes que explicam como tornar o conteúdo Web acessível a todas as pessoas).

#### **8.9.6. Acesso rápido**

Deverá disponibilizar o acesso rápido a serviços externos ou internos, com a possibilidade de abrir estes links na mesma página, nova janela ou em “pop-up”. Estes links e a forma de exibição são configurados pelo próprio PREVINI no gerenciamento do site.

#### **8.9.7. Avisos:**

São avisos que podem ser visualizados na capa do site em um estilo de “pop-up” para informações emergenciais. Deve haver possibilidade de configuração do tempo de exibição e postagem de imagem pelo próprio Instituto.

#### **8.9.8. Navegação por teclas de atalho:**

Permitir que o usuário navegue no site através de teclas de atalho funcionais de acordo com o navegador. Exemplos: tecla Ctrl+1 navegação no menu, Ctrl + 2 pesquisa no site, Ctrl + 3 conteúdo do site.

#### **8.9.9. Pesquisa no site:**

O site deve prover um sistema de pesquisa em todo seu conteúdo. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estarem desconexas.

#### **8.9.10. Capa / Pagina Principal**

A ferramenta deverá ter o conteúdo da página principal de forma modular. Assim, os gerenciadores de conteúdo poderão organizar os módulos da capa / pagina principal arrastando ou definindo a quantidade de itens a serem exibidos dentro de cada módulo, através de uma lista de conteúdo dentro de uma lista, assim organizando da melhor forma desejada os referidos conteúdos a seguir: Banner rotativo; ultimas noticias; banners de serviços; galerias de fotos; editais em destaque; arquivos para downloads; banner do meio; galeria de vídeos; projetos da administração e previsão do tempo. O sistema também deverá permitir ao gerenciador de conteúdo desativar ou ativar os módulos da capa / página principal de acordo com suas necessidades.

#### **8.9.11. Formulários**

Sistema que deverá permitir que o administrador do site efetue o cadastro de diversos e ilimitados formulários que poderão ser vinculados com diversas páginas do portal. Para efetuar o cadastro do formulário primeiramente o administrador do website deverá preencher os seguintes campos: (nome, prefixo do protocolo que o formulário irá gerar, sequência inicial, descrição, inserir o e-mail que recebe os cadastros efetuados, mensagem que irá ser exibida após preencher o formulário, inserir o link de redirecionamento do usuário após preencher os dados, e-mail de autorresposta, termos de uso do formulário, data e hora de início e fim, selecionar se deseja habilitar a visualização dos cadastros deste formulário no portal para o público, selecionar se será padrão para novos formulários, informar o limite de cadastros, selecionar se os usuários poderão avaliar as respostas do formulário, selecionar se será necessário efetuar login no formulário, selecionar se será um formulário interno, se terá 1 ou 2 colunas e se o mesmo estará ativo ou não), após efetuar a configuração geral do formulário o

gerenciador poderá selecionar quais campos serão disponibilizados para o preenchimento, efetuando o seguinte cadastro: (nome do campo, explicação para o usuário, ordenação, se o campo será obrigatório, se é apenas para uso interno, se o campo é importante, se é de preenchimento único, se o campo é sigiloso e selecionar qual será o tipo de informação que este campo irá receber, ex: (texto, e-mail, telefone, valor, opção única, múltipla e demais informações), o sistema deverá sempre ao selecionar o tipo de informação criar sua devida máscara, ou seja, ao preencher um telefone automaticamente terá vir (DDD) 0000-000 para facilitar o preenchimento). No caso de informações como cadastro de opções únicas e múltiplas será necessário cadastrar quais opções a serem preenchidas, bem como no caso de opção única será possível criar condições, ou seja, caso escolher determinada informação poderá ser mostrado outros campos a serem preenchidos de acordo com a resposta informada. Após os preenchimentos o sistema irá mostrar relatórios, logs do sistema, copiar esse formulário, bem como incluir mais campos, editar, ativar, desativar e excluir informações de acordo com as necessidades.

#### **8.10. Requisitos Operacionais:**

Os requisitos operacionais estão relacionados à facilidade de uso, maior produtividade dos usuários e maior coerência com as boas práticas aplicadas ao desenvolvimento de sistemas.

- a) Utilizar a língua portuguesa como padrão para toda e qualquer comunicação do sistema com os usuários;
- b) Utilizar ano com quatro algarismos;
- c) Ser baseado no conceito de controle de transação para manter a integridade dos dados em caso de falhas na operação;
- d) Garantir a integridade referencial de registros, não permitindo baixa de dados que tenham vínculo com outros registros ativos e dependentes;
- e) Criar auditoria das informações, ou seja, o sistema deve registrar as atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações. Permitir a realização de auditorias no sistema, disponibilizando os registros dos controles de acessos ao sistema.
- f) Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- g) Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF;
- h) Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados;
- i) Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros;
- j) Permitir a configuração do sistema através de parâmetros acessíveis pelos usuários da ferramenta de administração do conteúdo;

#### **8.10.1. Requisitos de Arquitetura Técnica:**

Os requisitos de arquitetura técnica definidos no quadro abaixo procuram atender ao ambiente atual do Instituto, provendo maior compatibilidade com as tecnologias já utilizadas atualmente e que poderão vir a ser implantadas futuramente.

- a) Utilizar arquitetura de rede padrão Web/HTTP.
- b) 2 Funcionar com servidor Web, executando com o sistema operacional Linux
- c) 3 Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft edge.
- d) Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
- e) Utilizar linguagem de programação livre.
- f) Utilizar arquitetura orientada a objetos.
- g) Utilizar SGBD relacional na camada de acesso a dados, abaixo indicados, para prover armazenamento e integridade das informações em banco de dados de plataforma livre.

#### **8.10.2. Requisitos para Customizações:**

O Site de internet que será fornecido deve estar alinhado, preferencialmente, às metodologias e processos de qualidade reconhecidos pelo mercado e instituições relacionadas à tecnologia.

Diante das necessidades do Instituto, tais sistemas devem ser desenvolvidos de acordo com os requisitos listados a seguir:

- a) As customizações deverão ser realizadas de modo que as funcionalidades tenham plena compatibilidade e integração com os sistemas já existentes ou que venham a ser adquiridos pelo Instituto.
- b) Utilizar versionamento do sistema, contemplando o planejamento de versões de forma evolutiva. Prover reutilização, possibilitando a reutilização de componentes e produtos já desenvolvidos. Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em desktop quanto em tablets, smartphones e iPhone (sistema IOS). O layout precisa ser responsivo e se ajustar em qualquer dimensão de tela.
- c) Utilizar ferramenta de controle de versões do código fonte, garantindo:
  - 1 -Controle de segurança da base de códigos fonte;
  - 2 -Manutenção do histórico das versões implementadas;
  - 3 -Controle dos objetos que estiverem sendo alterados impedindo que os mesmos sejam sobrescritos por uso compartilhado.

#### **8.10.3. Requisitos de Segurança Lógica:**

Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas neste Termo. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso

adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas especificados neste termo.

Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade e acesso aos sistemas para segurança, estabilidade e confiabilidade dos seus processos.

a) Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo segurança contra a violação através do uso de senhas.

b) Permitir configuração de permissões de acesso individualizadas por usuários, grupos de trabalho, perfil.

c) As senhas de acesso de usuários devem ser criptografadas dentro do banco de dados.

d) Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.

e) Possuir, onde couber, validação de parâmetros de entrada de dados via navegação do internauta, ou digitação mal intencionada do endereço (URL) do conteúdo acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injeção de SQL (SQL Injection).

f) Possuir, nas telas de submissão de dados, ferramenta AntiSpam, ou mecanismo de reconhecimento para garantir que os dados não sejam submetidos por programas mal intencionados, e sim por um usuário real (CAPTCHA).

#### **8.10.4. OUTROS REQUISIOS DE SEGURANÇA:**

**8.10.4.1.** Códigos Criptografados;

**8.10.4.2.** Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);

**8.10.4.3.** Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;

**8.10.4.4.** Proteção contra-ataques DDOS (Denial of Service);

**8.10.4.5.** Código totalmente protegido contra SQL Injection;

**8.10.4.6.** Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

#### **8.10.5. Boas Práticas na Internet:**

O Sistema deve atender exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

#### **8.11. Licenciamento, Tecnologia, Manutenção, Suporte e Hospedagem:**

Conjunto de serviços que permitam que a infraestrutura do site fique disponível na internet.

##### **8.11.1. Licenciamento do Portal**

O Portal é contratado na forma de licença, direito de utilização do sistema e que engloba os demais serviços descritos abaixo:

##### **8.11.2. Suporte**

A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal de Internet, garantindo funcionamento correto e estável do sistema na fase de implantação e pós-implantação, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste Termo, conforme art. 93 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deve fornecer um ambiente web para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, atendimento via chat, telefone, acesso remoto, e outros meios, restrito aos servidores do Instituto responsáveis pela administração de conteúdos do site.

Os serviços de operação são responsáveis por solucionar os eventuais problemas encontrados na implantação e pós-implantação, além do recebimento de suporte, manutenção e correção do sistema, esclarecimento de dúvidas com a equipe técnica da CONTRATADA.

### **8.11.3. Manutenção**

Após o desenvolvimento do website ser concluído, o fiscal do contrato poderá solicitar que sejam criadas novas páginas ou seções, caso haja necessidade;

Alterações que levem em conta alterações na legislação devem ser realizadas imediatamente após a legislação entrar em vigor e a empresa a ser Contratada deverá informar ao Fiscal do Contrato sobre as alterações realizadas;

A empresa a ser Contratada poderá analisar o chamado e sugerir melhorias quanto a criação de novas páginas, caso julgue pertinente;

O prazo para conclusão dos chamados quanto a alterações no website, excetuando aqueles relacionados à problemas técnicos, deve ser finalizado em até 2 (dois) dias úteis;

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, desde que justificadamente, a critério da Administração Pública.

### **8.11.4. Atualizações da Plataforma**

Caso a CONTRATADA venha a lançar atualizações de versões e releases das soluções a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las ao PREVINI garantindo a compatibilidade e correto funcionamento do Portal.

## **9 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O servidor de hospedagem do website, seus subdomínios e de e-mails, deverão estar completamente configurados e em pleno funcionamento em até 90 dias após a assinatura do contrato;

O desenvolvimento do website deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato.

O servidor de hospedagem será de total responsabilidade da empresa a ser Contratada;

O prazo máximo para conclusão de chamado para problemas técnicos será de até 5 horas, a contar da abertura do mesmo.

A abertura do chamado poderá ser realizada por e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, gerando um número de protocolo ou chamado para acompanhamento da solicitação.

A empresa a ser Contratada ficará responsável por realizar a manutenção do servidor de hospedagem e do website sobre qualquer falha que venha a ocorrer;

## **10. DO PREÇO ESTIMADO OU PREÇO MÁXIMO**

**10.1.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação do objeto deste Termo de Referência possuirão caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**10.2.** Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Para realização da comunicação, a empresa a ser Contratada deverá manter junto ao Contratante pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

**11.2.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

**11.3.** Fornecer o banco de dados com todas as informações do website na hipótese de rescisão ou término da vigência contratual, bem como de todas as mensagens de todos os endereços de e-mail salvos no servidor.

**11.4.** Guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações que venha a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas neste Edital, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato a ser firmado;

**11.5.** É de inteira responsabilidade da empresa contratada o treinamento, qualificação e recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.

**11.6.** É de responsabilidade também da empresa licitante/contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos, devendo atender integralmente o disposto neste edital e seus respectivos anexos e na legislação vigente.

**11.7.** Acatar as observações ou recomendações do Instituto, na forma da lei, com a brevidade possível.

**11.8.** Prestar os serviços e orientações estritamente dentro da legislação vigente.

**11.9.** Responsabilizar-se pelas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação de seus funcionários na execução do objeto deste contrato na sede da contratante.

**11.10.** Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à execução e os prazos dos serviços.

**11.11.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em legislação.

**11.12.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**11.13.** Prestar o serviço objeto desta contratação, conforme descrito supra, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**12.1.** Proporcionar condições para a boa execução do serviço.

**12.2.** Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

**12.3.** Fiscalizar a execução do Contrato.

**12.4.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

**12.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**12.6.** Impedir que terceiros prestem os serviços objeto da licitação.

**12.7.** Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscais do Contrato e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

**12.8.** Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações dos serviços e sanções administrativas.

**12.9.** Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12.10.** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.

**12.11.** Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, e no caso de cobrança indevida, a CONTRATANTE poderá glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

**12.12.** Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para questionar os valores glosados.

### **13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**13.1** A contratação, do objeto deste termo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**13.2** A prorrogação do contrato de que trata o item anterior, compreenderá APENAS os serviços de licença, hospedagem e manutenção do portal.

**13.3.** A contratada deverá manifestar-se oficialmente à CONTRATANTE, sobre o interesse em não dar continuidade a prestação dos serviços em questão, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias anteriores ao término da vigência do contrato.

**13.4.** A contratada não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

### **14. DO FORO**

**14.1** Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Nova Iguaçu, 14 de janeiro de 2025

Willians de Azevedo Correa  
Analista Previdenciário  
Mat.: 10/100.040-5

Aline Alvaro Araujo  
Gerência da Divisão de Informática  
Mat.: 10/100.026-9

## ANEXO II

**MINUTA DE CONTRATO xxx/PREVINI/2025  
PARA CONTRATAÇÃO DE xxxxxx QUE  
CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO  
NA QUALIDADE DE CONTRANTE /  
COMPRADOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA  
IGUAÇU- PREVINI E DE OUTRO LADO NA  
QUALIDADE DE CONTRATADA /VENDEDORA A  
EMPRESA xxxxxxxx.**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, **doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente**, Eduardo de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 12298988-2, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 084.791.967-69, com endereço funcional Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26260-050 e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx., estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, Centro – Nova Iguaçu - RJ – CEP: xxxxx, **doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato** pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, nascido em xxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxx, xxx – Ap. xxx, xxxxx, Nova Iguaçu - RJ, CEP xxxxxx. Assumem o compromisso nos termos da Lei Federal 14133/2021, Decreto Municipal 12.997/2021, além das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da dispensa de licitação nº 12/2025 realizada no dia 20/05/2025, através da publicação no PNCP realizada entre os dias 15 e 19/05/2025, conforme disposto no processo administrativo 2025/01/2, firmando o presente termo com as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

**1.1** Através do presente termo, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SÍTIO INSTITUCIONAL OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI (WWW.PREVINI.COM.BR / WWW.PREVINI.RJ.GOV.BR), HOSPEDAGEM DO PORTAL, LICENCIAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E VERSÃO MOBILE DOS SERVIÇOS.**

**1.2** A CONTRATADA, licitante vencedora do objeto acima disposto, originado da dispensa nº 12/2025, deverá atender ao seguinte:

**1.2.1.** Entregar os itens/serviços sobre os quais foi procedida a adjudicação na sede: Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26260-050, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do presente Contrato por meio do correio eletrônico lançado na qualificação da CONTRATADA, em conjunto com a nota de empenho devidamente assinada pelo Diretor do Instituto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E REAJUSTE.**

**2.1.** A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no aviso de contratação realizado pelo PREVINI, por seus anexos e demais documentos que instruem o processo.

**2.2.** A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de servidores da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende as especificações contidas no Termo de Referência.

**2.3. O Presente Contrato terá a vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura,** sendo a validade de 12 meses dada ao valor apresentado como proposta. Caso haja a motivação por parte do contratado para a alteração no valor após esse período, fica estabelecido o índice IPCA para se reajustar o contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

**3.1.** Deverá ser informado na nota fiscal dos produtos/serviços adquiridos, entregue em conjunto com estes, os dados bancários da CONTRATADA para pagamento, constando nome do banco, agência e conta para realização de transferência do valor devido pela CONTRATADA dentro do prazo firmado.

**3.2.** Caso se faça necessária a retificação de informações por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação do documento fiscal à CONTRATANTE, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**3.3.** Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no que estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais.

**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**3.5.** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

**3.6.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, não sendo responsável a CONTRATANTE por nenhuma dessas despesas.

**3.7.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa: xxx

Elemento de Despesa: xxxxxx.

Fonte de Recursos: Próprios.

Empenho: xxx/2025.

Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores apresentados e aceitos através da contratação direta por dispensa de licitação o valor Total Adjudicado R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxx) / ano. Em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxx).

O prazo para pagamento será de até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) item(ns) e ou serviços prestados, com a respectiva nota fiscal, atestado esse recebimento por pelo menos três servidores do PREVINI, aos quais caberá certificar se o material entregue guarda total vínculo com o disposto Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA**

- 4.1.** O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, iniciado esse prazo a partir do recebimento da nota de empenho, enviada em conjunto com o presente termo por meio do correio eletrônico disposto na qualificação da CONTRATADA, o qual deverá ser assinado pelo representante daquela.
- 4.2.** O recebimento será realizado por ao menos três servidores do PREVINI, cabendo a estes conferir e lavrar Termo de Recebimento Provisório.
- 4.3.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações este não será aceito e deverá ser lavrado termo circunstanciado do fato, encaminhado o mesmo à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 4.5.** O PREVINI terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1. DO CONTRATANTE:**

- 5.1.1.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2.** Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3.** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

##### **5.2. DA CONTRATADA:**

- 5.2.1.** Fornecer o objeto desta dispensa de licitação nas especificações contidas no Termo de Referência;
- 5.2.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4.** Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados;
- 5.2.5.** Prestar garantia pelo período disposto no Termo de Referência ou outros documentos atinentes ao processo de aquisição;
- 5.2.6.** Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no Aviso de Compra Direta e seus anexos.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Integram ao presente o resultado contratação por meio dispensa de Licitação como previsto na Lei nº 14.133/21, com destaque ao Aviso de Contratação Direta e seu Termo de referência, bem como o previsto no Decreto Municipal 12.997/2022 e das demais normas legais aplicáveis no que não colidir com a primeira as demais normas aplicáveis.

**6.2** Fica anexado a este contrato o Termo de Referência confeccionado especificamente para este objeto, tendo suas cláusulas vinculadas a este Contrato, fazendo com que elas sejam atendidas em sua totalidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

**7.1.** – As partes elegem o foro da Comarca de Nova Iguaçu/RJ como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste Processo de compra.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 14 de maio de 2025.

---

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE / PREVINI**

---

**XXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXX**